



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 208/2024 – São Paulo, segunda-feira, 04 de novembro de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

**ATO CJF3R Nº 14658, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16/9 a 5/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 16/9 a 15/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 7 a 26/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/10/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14688, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 100-GABCONCI,

#### RESOLVE:

I - Cessar o item III do Ato CJF3R nº 3509/2018.

II - Cessar o item III do Ato CJF3R nº 11207/2022.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação de São José dos Campos.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/10/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0037355-41.2024.4.03.8000

Interessado(a): SILVIA MELO DA MATTA

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI 11380781), defiro à Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MELO DA MATTA afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, nos dias 28 e 29 de outubro de 2024, nos termos dos artigos 72, II, da LC 35/1979, 52, VII da Lei 8.625/1993 e 1º da Resolução CNJ 528/2023.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/10/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11381668/2024

No inciso I do § 1.º do artigo 2.º do Provimento CJF3R n.º 123, de 24 de outubro de 2024, disponibilizado em 28 de outubro de 2024, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

##### ONDE SE LÊ:

"Art. 2.º .....

§ 1.º .....

I - Juíza Federal Monique Marchioli Leite, lotada na 2.ª Vara Federal de Dourados/MS, que atuará como substituta na coordenação;

....."

##### LEIA-SE:

"Art. 2.º .....

§ 1.º .....

I - Juíza Federal Monique Marchioli Leite, lotada na 2.ª Turma Recursal de Cível e Criminal dos JEFs da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que atuará como substituta na coordenação;

....."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/10/2024, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4413, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 20 de dezembro de 2024, o período de férias agendado para 16 de dezembro a 04 de janeiro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4405/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado FERNANDO NARDON NIELSEN.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/10/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4414, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Suspender, em razão da licença paternidade, concedida, no período de 22 de outubro a 10 de novembro de 2024, ao Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, as férias agendadas para 14 de outubro a 02 de novembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4211/2024, e autorizar o gozo respectivo saldo de 11 a 22 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/10/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4415, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 29 de outubro de 2024, o período de férias agendado para 24 de outubro a 12 de novembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4101/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/10/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4417, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 30 de outubro de 2024, o período de férias agendado para 22 de outubro a 10 de novembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4296/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLANAVES BARBOSA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/10/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4412, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 18 de novembro a 07 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2023, 2º período), aprovadas pela Portaria PRES nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/10/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4418, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço presumida, a partir de 02 de dezembro de 2024, as férias agendadas para 25 de novembro a 24 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4407/2024, da Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/10/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 11379506/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - RP

Proc. nº.:0008812-28.2024.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.E. em 16/10/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de rede sem fio (wireless) para todos os edifícios da Justiça Federal da 3ª Região – JF3R, com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses e serviço de implantação envolvendo suporte ao planejamento, instalação física, configuração lógica, integração física e lógica, operação assistida, testes e passagem de conhecimento.

LEONARDO BARBOSA MENDES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 29/10/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 11378508/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022249-88.2014.4.03.8000

Documento nº 11378508

Conforme documento 11378496, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESA PERES GARCIA, no período de 27/10/2024 a 31/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11378485/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038979-67.2020.4.03.8000

Documento nº 11378485

Conforme documentos 11373942 e 11378474, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BARBARA SAMUDIO FONSECA SANTOS CARVALHO, no dia 25/10/2024 e no período de 28/10/2024 a 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11378530/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012135-56.2015.4.03.8000

Documento nº 11378530

Conforme documento 11378522, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GLAUCO CANZIAN, no dia 28/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11377687/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 11377687

Conforme documento 11377684, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no período de 28/10/2024 a 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11377679/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0035284-76.2018.4.03.8000

Documento nº 11377679

Conforme documento 11377673, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA REGO RUIZ, no período de 28/10/2024 a 31/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11377654/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009451-61.2015.4.03.8000

Documento nº 11377654

Conforme documento 11377642, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES, no dia 28/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11377634/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021751-55.2015.4.03.8000

Documento nº 11377634

Conforme documento 11377625, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS DE PAIVA MENDONÇA, no período de 28/10/2024 a 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11377619/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021481-65.2014.4.03.8000

Documento nº 11377619

Conforme documento 11377615, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no período de 28/10/2024 a 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11377610/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025102-31.2018.4.03.8000

Documento nº 11377610

Conforme documento 11377608, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO GUILHERME ROCHA SILVA, nos dias 28/10/2024 e 29/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11377599/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004095-70.2024.4.03.8000

Documento nº 11377599

Conforme documento 11377596, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL OLIVEIRA ROCHA, no período de 28/10/2024 a 07/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11377587/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 11377587

Conforme documento 11377585, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no dia 28/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11373916/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008888-67.2015.4.03.8000

Documento nº 11373916

Conforme documento 11373897, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE DE ALCANTARA SAVAZZONI, no período de 17/10/2024 a 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11374539/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 11374530, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ EDUARDO MAZELLI, no dia 25/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11375346/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 11375346

Conforme documento 11375328, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, no período de 28/10/2024 a 11/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11375313/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004354-02.2023.4.03.8000

Documento nº 11375313

Conforme documento 11375252, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora DANIELLA SILVA MACHADO, no período de 21/10/2024 a 19/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11378853/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009218-93.2017.4.03.8000

Documento nº 11378853

Conforme documento 11378847, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONDENIZ CANDIDO DE FREITAS, no período de 28/10/2024 a 10/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11379064/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0039180-98.2016.4.03.8000

Documento nº 11379064

Conforme documento 11379046, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO BONASSI NETO, nos dias 23/10/2024 e 24/10/2024.

**DESPACHO Nº 11366957/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0036505-84.2024.4.03.8000

Documento nº 11366957

Ante as informações prestadas pela SEGE (11366952), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Osvandir Williams de Oliveira**, RF nº 1115, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 20 de outubro de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 28/10/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

**PORTARIAS-SP-CM-NUCM Nº 346, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **NOVEMBRO/2024**, conforme abaixo:

RF	Nome
	Segunda, 04 e 18 de novembro de 2024
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA



2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELAMARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 05 e 19 de novembro de 2024
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIARAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN

	Quarta, 06 de novembro de 2024
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA

4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 07 e 21 de novembro de 2024
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 08 e 22 de novembro de 2024
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANJI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR

8888	CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 11 e 25 de novembro de 2024
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8949	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATĂ MARTINS DE ANDRADE
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 12 e 26 de novembro de 2024
RF	Nome
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO

2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 13 e 27 de novembro de 2024
RF	Nome
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS CANELLA
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

4299	VALERIA GARGI
------	---------------

	Quinta, 14 e 28 de novembro de 2024
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURRY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 29 de novembro de 2024
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
8918	BARBARA LIMA BARBOZA
8911	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
8919	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR

8504	LETICIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8625	WAYKSON CERQUEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 29/10/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 347, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **NOVEMBRO/2024**, conforme abaixo:

<b>Escala de Plantão Criminal – novembro/2024</b>		
<b>Dia</b>	<b>R.F.</b>	<b>Nome</b>
6ª feira 01/11	6856	Roseni Matko Kottwitz
	6695	Pedro Filipe da Silva Barreiros de Freitas
Sábado 02/11	6694	Maria Isabel Gomes Volpini
	6495	Eduardo Almeida Cunha Lima
Domingo 03/11	6494	Stefanie Moreno Bonora G. de Carvalho
	6478	Carlos Henrique Bernardino
Sábado 09/11	8322	Eder Rubens Rampim Viola
	6342	Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi
Domingo 10/11	6341	Fernanda Tiomno
	6340	Silvana Guerra Lumelino
6ª feira 15/11	5986	Christiane Pimentel de Oliveira Delocco
	5842	Sergio Ricardo Rodrigues Serrano

Sábado 16/11	5841	Jesuino dos Santos Neves
	5825	Sergio Ricardo Caires Rakauskas
Domingo 17/11	5824	Adilson Roberto Della Torre
	5743	Ana Paula Coelho da Cruz
4ª feira 20/11	5629	Danilo Soares de Oliveira
	5628	Cezar Adriano Dias
Sábado 23/11	5569	João Augusto Sapia
	5568	Rosemary dos Santos Tonelotti
Domingo 24/11	5242	Marilene de Souza Nunes
	5213	Renato Martins Ferreira
Sábado 30/11	5210	Mauricio Augusto Luzio dos Santos
	5192	Leticia da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 29/10/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 348, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

#### RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **NOVEMBRO/2024**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – novembro/2024		
Dia	R.F.	Nome
6ª feira 01/11	8626	Tassio David de Araujo Campos
	8625	Waykson Cerqueira
Sábado 02/11	8621	Ceni Jorge Hage Neto
	8620	José Jorge da Silva Junior
Domingo 03/11	8619	André Florencio Lantmann
	8618	Patricia Tonello
Sábado 09/11	8615	Bruna Alves Schlingmann
	8546	Bernardo Lopes Gomes Nogueira da Silva
Domingo 10/11	8536	Carlos Marcelo da Silva Junior
	8504	Leticia Domingues da Camara Graça

6ª feira 15/11	8445	Bruno Yuity Shimabukuro
	8444	Maura Marcolino
Sábado 16/11	8368	Aline Mayara Sapeli Leal
	8323	Jamille Maria Pimentel R. Giffoni Alves
Domingo 17/11	8322	Eder Rubens Rampim Viola
	8321	Jacqueline Mendonça Serafim
4ª feira 20/11	8069	Rogério Candido Ribeiro
	7924	Izabel Cristina Navarro Prado
Sábado 23/11	7700	Luciana Bezerra Rodrigues
	7698	Regina Aparecida Arrivabene Cury
Domingo 24/11	7621	Eduardo Simões Muniz
	7518	Renata Cristina Costa de Almeida Dollo
Sábado 30/11	7386	Marcelo de Palma Salerno
	7132	Washington Luiz Rodrigues da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 29/10/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 345, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a servidora **SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência (FC-5), está em férias no período de 18 a 30/10/2024,

**DESIGNAR** o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

**CONSIDERANDO** que a servidora **LETÍCIA HARUMI YONAMINE, RF 6964**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Conferência e Devolução de Mandados (FC-5), está em férias no período de 28 a 30/10/2024,

**DESIGNAR** a servidora **FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487**, Técnica Judiciária, para substituí-la nos referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 29/10/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### DECISÃO Nº 11368762/2024 - DF ORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006708-60.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** LINCE - SEGURANÇA ELETRONICALTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 180/2024 – DICT/SUFT (doc. 11368721).



2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a sanção administrativa **advertência**, em razão do atraso no fornecimento de materiais de limpeza do Fórum Federal de Catanduva no mês de maio de 2024, em descumprimento do item 8.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.780.10.22 c/c art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/10/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5389, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014536-78.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Cargo em Comissão/Função (Indica/Desliga) (doc. 11379001), de 29 de outubro de 2024, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 11379590);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11379590);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11379402);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora KELLY TAKAHASHI, RF 8896, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 04/11/2024;

II - DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO BALLIN, RF 6109, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/10/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 11371056/2024**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11370767) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11371043), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor HENRIQUE PINHEIRO FELIPE - RF 2419, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 11/05/2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/10/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR a lista das inscrições homologadas no Terceiro Processo Seletivo de Movimentação de Servidores, conforme segue:

NOME	RF	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	SOLICITOU TRÂNSITO?
ADRIANO FERNANDEZ	8846	Analista Judiciário - Área Judiciária	Itapeva	Campinas	Limeira	Sim
ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO	6851	Analista Judiciário - Área Judiciária	Ribeirão Preto	Franca	—	Sim
AMANDA BUENO DA SILVA	8073	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Campinas	Ribeirão Preto	—	Não
ANA CAROLINA CORAZZA LEITE	7496	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ourinhos	Presidente Prudente	—	Sim
ANALIA PROGIANTE	8203	Analista Judiciário - Área Judiciária	Jaú	Bauru	—	Não
ANDRE LUIS SANTORO CARRADITA	7830	Analista Judiciário - Área Judiciária	Ourinhos	Tupã	—	Sim
ANDRE STUTZ SOARES	7409	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Ribeirão Preto	Araraquara	Sim
ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA	6008	Analista Judiciário - Área Judiciária	Santos	São Paulo	São José do Rio Preto	Sim
BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK	8108	Analista Judiciário - Área Judiciária	Jundiaí	São José do Rio Preto	Araçatuba	Não
BRUNO NOGUEIRA GADIOLI	8091	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Taubaté	—	Não
CAROLAINA DA SILVA FURTADO	8892	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Araraquara	São José do Rio Preto	—	Sim
CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS	8425	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Campinas	Franca	Ribeirão Preto	Não
CATI DOS SANTOS MACHADO	6288	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Bauru	Ribeirão Preto	Santos	Sim
DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS	4370	Analista Judiciário - Área Judiciária	Santo André	São Paulo	São Bernardo do Campo	Não
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	8701	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Campinas	—	Sim
ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA	8122	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assis	Presidente Prudente	—	Sim
ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA	8200	Analista Judiciário - Área Judiciária	Lins	Presidente Prudente	—	Não

<b>ERIKA UEMEOKA</b>	8408	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	<b>Lins</b>	<b>Marília</b>	—	<b>Não</b>
<b>FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA</b>	8913	<b>Analista Judiciário - Área Judiciária</b>	<b>Mogi das Cruzes</b>	<b>Catanduva</b>	<b>Americana</b>	<b>Sim</b>
<b>FABIO GARDENALINACIO</b>	7611	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	<b>Andradina</b>	<b>Araçatuba</b>	—	<b>Sim</b>
<b>FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS</b>	8195	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	<b>Barueri</b>	<b>Piracicaba</b>	<b>Limeira</b>	<b>Sim</b>
<b>FRANCIELE TAIS INACIO COTA</b>	8486	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	<b>Andradina</b>	<b>Presidente Prudente</b>	—	<b>Sim</b>
<b>FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR</b>	7448	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	<b>São Paulo</b>	<b>São José dos Campos</b>	<b>Taubaté</b>	<b>Sim</b>
<b>GLAUCIA OLLER DE MELLO</b>	4343	<b>Analista Judiciário - Área Judiciária</b>	<b>Piracicaba</b>	<b>São Paulo</b>	—	<b>Não</b>
<b>GRAZIELA PAGANELI GOMES GONCALVES</b>	2779	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	<b>Jundiaí</b>	<b>Registro</b>	—	<b>Não</b>
<b>GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA</b>	7925	<b>Analista Judiciário - Área Judiciária</b>	<b>Jundiaí</b>	<b>São José do Rio Preto</b>	<b>Catanduva</b>	<b>Sim</b>
<b>HELEN TRIGUEIRO PALOU</b>	8809	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	<b>Guarulhos</b>	<b>São José dos Campos</b>	—	<b>Não</b>
<b>HERIKA BORGES PADUA</b>	3675	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	<b>São Paulo</b>	<b>Franca</b>	—	<b>Não</b>
<b>HIGOR FARRECA DE ARAUJO</b>	8184	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	<b>São Paulo</b>	<b>Presidente Prudente</b>	<b>Jundiaí</b>	<b>Sim</b>
<b>IEDA KATAOKA</b>	8236	<b>Analista Judiciário - Área Judiciária</b>	<b>São José dos Campos</b>	<b>Campinas</b>	—	<b>Sim</b>
<b>JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI</b>	7848	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	<b>Ourinhos</b>	<b>Presidente Prudente</b>	—	<b>Sim</b>
<b>JANINNE ARAUJO BAPTISTA</b>	8828	<b>Analista Judiciário - Área Judiciária</b>	<b>São Paulo</b>	<b>Ribeirão Preto</b>	<b>São José dos Campos</b>	<b>Sim</b>
<b>JOAO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA</b>	8524	<b>Analista Judiciário - Área Judiciária</b>	<b>Barueri</b>	<b>Piracicaba</b>	<b>Limeira</b>	<b>Sim</b>
<b>JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO</b>	7618	<b>Analista Judiciário - Área Judiciária</b>	<b>São Vicente</b>	<b>Limeira</b>	<b>Americana</b>	<b>Não</b>
<b>JULIANA JUSTO DE SOUZA BRAUER</b>	9060	<b>Analista Judiciário - Área Judiciária</b>	<b>Santo André</b>	<b>Barueri</b>	<b>São Paulo</b>	<b>Não</b>
<b>LARISSE DE CASTRO TAVARES CARVALHO</b>	8936	<b>Analista Judiciário - Área Judiciária</b>	<b>Guarulhos</b>	<b>Ribeirão Preto</b>	<b>São José do Rio Preto</b>	<b>Sim</b>
<b>LEANDRO CERVANTES RICHARD</b>	8930	<b>Analista Judiciário - Área Judiciária</b>	<b>Andradina</b>	<b>Lins</b>	<b>Araçatuba</b>	<b>Sim</b>
<b>LETICIA FERNANDES LAGROTTA</b>	8901	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	<b>Itapeva</b>	<b>Guaratinguetá</b>	<b>Taubaté</b>	<b>Sim</b>

<b>LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO</b>	7731	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barretos	São José do Rio Preto	—	Sim
<b>LUCAS DOS SANTOS CORREIA</b>	8838	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Itapeva	Bauru	—	Não
<b>LUCIANA LEAL DE FREITAS</b>	8642	Analista Judiciário - Área Judiciária	Jales	São José do Rio Preto	—	Sim
<b>LUDMILA SILVA DE BRITO</b>	8515	Analista Judiciário - Área Judiciária	Guarulhos	São Paulo	—	Sim
<b>LUIZ DE MELLO FURTADO</b>	5877	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Campinas	Taubaté	Guaratinguetá	Não
<b>LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA</b>	7873	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barretos	São José do Rio Preto	—	Não
<b>LUIZ REINALDO SEPAROVIC</b>	7008	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Jales	São José do Rio Preto	Araçatuba	Sim
<b>MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI</b>	6151	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ourinhos	Presidente Prudente	—	Sim
<b>MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO</b>	8576	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Itapeva	Santos	São Paulo	Sim
<b>MARCELO JORGE DE LIMA</b>	7173	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Araraquara	Botucatu	Sim
<b>MARCIA MARI NAKAMURA SILVA</b>	4337	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Bragança Paulista	—	Não
<b>MARCIA TRAVESSA</b>	9021	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ribeirão Preto	Marília	Presidente Prudente	Não
<b>MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO</b>	3852	Analista Judiciário - Área Judiciária	Andradina	Araçatuba	—	Sim
<b>MARIANA CANNAPAN GIANNINI</b>	5391	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Campinas	—	Sim
<b>MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA</b>	8107	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Carlos	São José do Rio Preto	—	Não
<b>MARINA DE LOURDES FERRAZ RAMOS</b>	9049	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Bernardo do Campo	São Paulo	—	Não
<b>MARJORY TAVARES</b>	9051	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Ourinhos	Santos	Sim
<b>MOSART JACOBINA DE FREITAS</b>	5350	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Assis	—	Sim
<b>NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO</b>	8385	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Guarulhos	São Carlos	—	Não
<b>NATANY GOMES PEREIRA</b>	8982	Analista Judiciário - Área Judiciária	Barueri	Jundiaí	—	Não
<b>PAULA GUIMARAES MORENO</b>	8145	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Jaú	Bauru	—	Não
<b>RAFAEL HENRIQUE FERREIRA CAIXETA</b>	9059	Analista Judiciário - Área Judiciária	Santo André	São Paulo	Caraguatatuba	Não

<b>RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO</b>	8159	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	São José do Rio Preto	Catanduva	Sim
<b>RAPHAELDAROCHA FERREIRA</b>	7788	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Marília	—	Sim
<b>RAQUELNOVO CAMPOS</b>	2723	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ourinhos	Santos	—	Sim
<b>RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA</b>	7749	Analista Judiciário - Área Judiciária	Lins	São José do Rio Preto	—	Sim
<b>RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES</b>	7209	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Bragança Paulista	Campinas	Jundiaí	Não
<b>RODRIGO SATO</b>	8229	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barretos	São José do Rio Preto	—	Não
<b>RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO</b>	8072	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ourinhos	Presidente Prudente	—	Sim
<b>SIMONE APARECIDA FRANCO</b>	9026	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Jundiaí	—	Não
<b>SORAYAALONSO SIDOU</b>	8821	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Bernardo do Campo	Campinas	Americana	Sim
<b>TAIS DE CASSIA ANDRADE</b>	8852	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barueri	São José dos Campos	Taubaté	Não
<b>THAIS MENANDRO LOPES</b>	2430	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Santos	São Paulo	—	Não
<b>THAIS TIEMYFUKUI</b>	6881	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Sorocaba	—	Não
<b>THEURA DE LUNA SOUZA</b>	3749	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Osasco	Santos	São Paulo	Sim
<b>TOMAS MARQUES DE REZENDE</b>	7851	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Itapeva	Ribeirão Preto	Franca	Sim
<b>VALTER PEQUENO</b>	3815	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Santo André	—	Sim

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/10/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 14ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-14V Nº 87, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o(s) afastamento(s) dos(as) servidores(as) abaixo indicados(as),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR, RF 7086, Técnico Judiciário, para substituir a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 15/10/2024, por motivo de compensação com dia trabalhado no plantão judiciário..

DESIGNAR a servidora BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136, Técnica Judiciária, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-6), no período de 14/10/2024 a 20/10/2024, por motivo de férias.

DESIGNAR a servidora BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 9057, Analista Judiciária, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-6), no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Almeida da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 29/10/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-DSUJ N° 308, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSF n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELEECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 04 a 06/11/2024	1.ª Vara de Araçatuba	Dr. Vicente Leonardo dos Santos Costa
de 07 a 10/11/2024	1.ª Vara de Araçatuba	Dr. Luciano Silva

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 28/10/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA**

#### **PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 97, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Estabelece o procedimento para registro e atendimento pelo NUAR de solicitações de magistrados e servidores lotados na Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

O MM. Juiz Federal Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, Diretor da 23ª Subseção Judiciária – Bragança Paulista/SP, no uso de suas regulamentares,

**CONSIDERANDO** o Princípio da Transparência na administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de registro das solicitações direcionadas ao NUAR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aferição da agilidade no atendimento das solicitações ao NUAR;

**RESOLVE:**

Art. 1º As solicitações de providências ou serviços sob gerenciamento do NUAR deverão ser formalizadas por escrito.

Parágrafo Primeiro: No caso de serviços abrangidos pelo Sistema de Chamados Administrativos SICAD, disponível na intranet – CALL CENTER, a formalização deverá ser feita por este sistema.

Parágrafo Segundo: Para serviços não abrangidos pelo SICAD, a formalização deverá ser feita por intermédio de e-mail.

Art. 2º Nos casos em que seja necessário a abertura de processo SEI para atendimento da solicitação, a diretoria do NUAR tem um prazo de até 3 (três) dias úteis para dar início ao processo SEI específico para análise da providência pleiteada.

Parágrafo único: Havendo situação de urgência ou risco de perecimento de direito, o prazo para a providência acima fica reduzido para até 1 (um) dia útil.

Art. 3º Fica vedado aos prestadores de serviços terceirizados o atendimento direto a solicitações de magistrados e servidores lotados na subseção de Bragança Paulista.

Parágrafo primeiro: A vedação prevista no *caput* não se aplica aos casos de manutenção corretiva e aos serviços de limpeza e copa.

Parágrafo segundo: Após a efetivação da manutenção corretiva mencionada no parágrafo acima, o prestador de serviço deve comunicar a ocorrência ao Diretor do NUAR, nos casos em que a determinação de manutenção não tenha sido feita pelo NUAR.

Art. 4º Caberá ao Diretor da NUAR adotar as providências necessárias para gerenciamento das solicitações efetuadas.

Art. 5º Dê-se ciência desta portaria aos magistrados e servidores lotados nesta Subseção, aos prestadores de serviços terceirizados, bem como às empresas de prestação de serviços contratadas.

Encaminhe-se cópia desta portaria à CORE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 30/10/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 398, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 04/11 às 12h de 08/11/2024	6ª	PAULA LANGE CANHOS VIEIRA

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/11 às 12h de 11/11/2024	2ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fônes: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fônes: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 29/10/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

#### PORTARIA GUAT-NUAR Nº 105, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Diretora da 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, na cidade de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO**, que o servidor Neymar Donizetti de Carvalho, RF 1770, ocupante da função comissionada de Supervisor SUAX Guaratinguetá - FC-05, estará em gozo de férias no período de 04 a 13 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Adilson Franca, RF 7553, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 29/10/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA GUAT-NUAR Nº 104, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Diretora da 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, na cidade de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO**, que o servidor Marcos Cesar Vieira de Abreu, RF 3140, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional - FC-06, estará participando de eventos presenciais nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, referente a Semana de Comemoração ao dia do servidor, no Auditório do Fórum Pedro Lessa.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Israel Rodrigues dos Santos, RF 3351, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 29/10/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS



## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 335, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>ROBERTO LIMA CAMPELO</b>	<b>08/11 a 14/11/2024</b>	<b>4ª Vara</b>

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 30/10/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-04VNº 90, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o exercício em substituição de função comissionada

O **Doutor ETIENE COELHO MARTINS**, Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** que a servidora Liege Ribeiro de Castro, RF 3514, Oficial de Gabinete (FC-6), **compensou saldo de horas do plantão nos dias 11 e 18/09 e 21/10/2024;**

**CONSIDERANDO** que a servidora Liege Ribeiro de Castro, RF 3514, Oficial de Gabinete (FC-6), **gozou férias no período de 14 a 18/10/2024;**

**CONSIDERANDO** que a servidora Marcela Cristina Vilava Francisco, RF 8415, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), **gozou férias no período de 09 a 20/09/2024;**

**CONSIDERANDO** que a servidora Marcela Cristina Vilava Francisco, RF 8415, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), **compensou saldo de horas do plantão no dia 24/09/2024;**

**CONSIDERANDO** que a servidora Débora Valim da Silveira, RF 8350, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), **compensou saldo de horas do plantão no dia 27/09/2024;**

**CONSIDERANDO** que a servidora Débora Valim da Silveira, RF 8350, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), **gozou férias no período de 30/09 a 11/10/2024;**

**CONSIDERANDO** que a servidora Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), solicitou afastamento em razão de **licença médica no dia 09/08/2024;**

**CONSIDERANDO** que a servidora Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), saiu em gozo de **férias no período de 09 a 20/09/2024;**

**CONSIDERANDO** que a servidora Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), **compensará saldo de horas do plantão nos dias 18 e 19/11/2024;**

**CONSIDERANDO** que a servidora Lílían Silva Costa Simurra, RF 6127, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), **em compensação ao saldo de horas do plantão nos dias 28, 29, 30/10 e 14/11/2024;**

**CONSIDERANDO** que a servidora Lílían Silva Costa Simurra, RF 6127, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), estará em gozo de **férias no período de 04 a 13/11/2024;**

**CONSIDERANDO** que o servidor Marcos Luís dos Santos, RF 5848, Diretor de Secretaria, **compensou saldo de horas do plantão no dia 27/09/2024;**

**CONSIDERANDO** que o servidor Marcos Luís dos Santos, RF 5848, Diretor de Secretaria, **gozará férias no período de 04 a 14/11/2024;**

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor Luiz Henrique Rodrigues Pinto, RF 8700, para o exercício, em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), sem prejuízo de suas atribuições, **nos dias 11 e 18/09/2024;**

**II - DESIGNAR** a servidora Yellbin Morote Garcia, RF 8174, para o exercício, em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), sem prejuízo de suas atribuições, **nos dias 14 a 18/10/2024 e 21/10/2024;**

**III - DESIGNAR** a servidora Ludmila Silva de Brito, RF 8515, para o exercício, em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), **nos dias 09 a 20/09/2024 e 24/09/2024;**

**IV - DESIGNAR** a servidora Ludmila Silva de Brito, RF 8515, para o exercício, em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), **nos dias 27/09/2024 e 30/09 a 11/10/2024;**

**V - DESIGNAR** a servidora Naiara Vilardi Soares Barbério, RF 8385, para o exercício, em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), **nos dias 09/08/2024, 09 a 20/09/2024, 18 e 19/11/2024;**

**VI - DESIGNAR** a servidora Naiara Vilardi Soares Barbério, RF 8385, para o exercício, em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), **nos dias 28, 29, 30/10/2024, 04 a 13/11/2024 e 14/11/2024;**

**VII - DESIGNAR** a servidora Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204, para o exercício, em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, da função comissionada de Diretor de Secretaria, desta 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP, no período compreendido entre os **dias 27/09/2024 e 04 a 14/11/2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Coelho Martins, Juiz Federal**, em 29/10/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**PORTARIA JALE-NUAR Nº 148, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de outubro de 2024.

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 220/2024;

**CONSIDERANDO** os termos do e-mail 11270821;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
De 04/10 a 11/10/2024	José Augusto Lodetti
De 11/10 a 18/10/2024	Hellen Andrade de Souza
De 18/10 a 29/10/2024	Luciana Leal de Freitas
De 29/10 a 01/11/2024	Deina Polizelli Ballotti
De 02/11 a 08/11/2024	Márcio Leandro Cavalheiro

**II – INFORMAR** o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – CABERÁ ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

IV – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, comendereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 29/10/2024, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

EDITAL Nº 2/2024 - JAU-01V

#### LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS EXERCÍCIO 2025

O MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção Judiciária de São Paulo, **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, que foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o **exercício do ano de 2025** na JUSTIÇA FEDERAL de Jaú/SP, em seu Tribunal do Júri, tendo a qualificação provisória sido disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 189 do dia 04/10/2024, cuja publicação se deu aos 07/10/2024, e não havendo reclamação, ficou a mesma constituída pelos nomes dos cidadãos abaixo, ficando todos cientes dos termos do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, **in verbis**: Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 que instituiu o Código de Processo Penal: (...) “**Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (...)”.** Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

#### TITULARES:

1.	Acácio Adriano Vieira	vendedor
2.	Adenilson Lopes Lorente	Bancário
3.	Adriana Helena Parmanian	Auxiliar administrativo
4.	Adriano Roberto da Silva	Comerciário
5.	Afranio Ferreira Froes	Estudante

6.	Alberto Marangoni	Estudante
7.	Aldenya Quiteria Torres	Comerciária
8.	Alef Ronaldo Reis	Estudante
9.	Alessandra Abelha Martos Rodrigues	Mesário
10.	Alessandra de Souza Parronchi	Professora
11.	Alessandra Rocha da Silva	Estagiária
12.	Alexandra Regina Lopes	Estudante
13.	Alexandre Rogerio Cola Francisco	Bancário
14.	Aline Chaves Machado	Estudante
15.	Aline Cristina Volpato	Auxiliar de escritório
16.	Aline Panelli Seoane	Funcionária pública
17.	Amadeu Bregadioli	Aposentado
18.	Amalia Morelli	Mesário
19.	Ana Camila Barbieri	Comerciária
20.	Ana Camila de Oliveria Beluca	Mesário
21.	Ana Camila Sobech	Vendedora
22.	Ana Carolina de Azevedo Bernardochi	Comerciária
23.	Ana Claudia Graciano Serda	Dentista
24.	Ana Claudiceia de Oliveira	Estudante
25.	Ana Lucia Benine Cordeiro	Professora
26.	Ana Lucia Coneglian	Bancária
27.	Ana Lucia Viana Correa Maciel	Professora
28.	Ana Paula Rosa	Caixa
29.	Ana Paula Tonsic	Comerciária
30.	Ana Paula Vallini	Comerciária
31.	Ana Rosa Basse	Mesário
32.	Ana Vitoria Leandrin	Mesário
33.	Anderson Augusto nazzi	Mesário
34.	Anderson Cesar Nunes	Bancário
35.	Anderson Garcia Pereira	Metalúrgico
36.	Andre Luiz Fanti	Estudante
37.	André Luis Nubiato	Estudante
38.	Angela Aparecida Ruiz	Servidora pública
39.	Angela Cristiane Esteves Sossai	Comerciante
40.	Angela Francisca de Souza Tidei	professora
41.	Angelo Rafael Cestari	Estudante
42.	Anna Laura Lopes Nascimento	Mesário
43.	Antonia Lucimeire dos Santos	Balconista
44.	Antonia Matheus Zanutto	Encarregado de setor
45.	Antonio Carlos Andrade Gibim	Professor
46.	Antonio Carlos Massambani	Eletricista
47.	Antonio Carlos Rodrigues Bueno	mecânico
48.	Antonio Haroldo Godoy	Comerciário
49.	Antonio Luiz Cortesi	Técnico em eletrônica
50.	Antonio Roberto Trombbetta	Aposentado
51.	Ariana Regina Granetto	Comerciária
52.	Ariane Michele Correia	Estudante
53.	Beatriz Vendramini Callegari	estagiária
54.	Benedito Evaristo Pinto Filho	Autônomo
55.	Benedito Socorro Viegas	Ajudante geral
56.	Bernadete Candido Martins	Comerciária
57.	Bruna de Cassia Sales Pereira	Mesário
58.	Bruna Elisa Galvão	Estudante
59.	Bruna Fernanda Pico	Estudante
60.	Camila de Oliveira Coelho	estudante
61.	Camila Hernandez Gomes	Comerciária
62.	Carla de Miranda Prado	estudante
63.	Carla Maria Alves Pereira	Mesário

64.	Carla Regina Mazzo	Estudante
65.	Carlos Alberto Martins Perez	Técnico segurança trabalho
66.	Carlos Cesar Rossi	Balconista
67.	Carlos Daniel Guelfi	Bancário
68.	Carlos Reinaldo Pengo	Professor
69.	Carlos Roberto Baltazar da Silva	Gerente
70.	Carolina de Andrade Felipe	Estudante
71.	Cecilia Maria Bagaiolo Gonçalves	Mesário
72.	Cecilia Marques Bedolo	Analista de sistemas
73.	Célia Beatriz Baldi	Mesário
74.	Charles Sangiorgi Sartori	Mesário
75.	Cibele Cristina Bortotto	Comerciária
76.	Cibele Regina Martinez	Escriturária
77.	Cláudia Maria Saggiaro Rett	Comerciária
78.	Claudinei Aparecido Gildo Junior	Comerciário
79.	Cláudio Rogério Vicente Boza	Estudante
80.	Conceição Aparecido Francisco Martinelli	Mesário
81.	Cristiane Granetto Berton	Bancária
82.	Daiene Gabriela Bagarini	Universitária
83.	Daniel Del Bianque Belotto	Estudante
84.	Daniel Javaroni Lopes	Estudante
85.	Daniel José Pereira	Comerciário
86.	Daniel Nicola	Autônomo
87.	Daniela Ferraz de Camargo	Auxiliar de escritório
88.	Daniela Grizzo	Estudante
89.	David Fernando Galvão	Estudante
90.	Debora Regina Rodrigues	Comerciária
91.	Denise Fernanda Zanatto	Mesário
92.	Donizete Aparecido Volpato	Florista
93.	Donizete General	Funcionário público
94.	Edna Aparecida Alves Contiero	Servidora pública
95.	Edneia de Oliveira Castro	Comerciária
96.	Edson Luiz Alvez Godoy	Auxiliar de escritório
97.	Edson Luiz Martins	Vendedor
98.	Elaine Cristina de Paula Xavier	Estudante
99.	Eleazar Fernandes de Menezes Junior	Gerente
100.	Elessandro Gonzaga	Balconista
101.	Eliana Maria Letaif Gaeta	Professora
102.	Eliene Oliveira Batista de Freitas	Comerciária
103.	Elisana da Cunha	Vendedora
104.	Elisângela Aparecida Sarto Granai	Estudante
105.	Elisângela Cristina Zuliani	Bancária
106.	Elisangela Gomes Righi	Mesário
107.	Emile Josiane Pavanelli	Pedagoga
108.	Érica Alessandra Cassolo	Artesã
109.	Erisvaldo dos Santos	Comerciário
110.	Evelin Talita Bonini	Escriturário
111.	Ezequiel Fuentes da Silva	Administrador de empresa
112.	Fabiana da Silva Oprini	Comerciário
113.	Fábio Figueiredo Colato	Professor
114.	Felipe Moreno Frederice	Estudante
115.	Fernanda Rodrigues	Estudante
116.	Fernando Aparecido Rebutini	Mesário
117.	Fernando Lopes de Paiva Bueno	Mesário
118.	Fernando Ravagnoli	Estudante
119.	Flavia Alessandra Volandi Bernardo	Mesário
120.	Flávia Carolina Calixto	Mesário
121.	Flávia Renata Alves	Estudante
122.	Flávia Valentina Vieira de Souza	Balconista

123.	Flávio Fernando Lopes	Calçadista
124.	Francisco Pereira de Freitas	Bancário
125.	Francisco Vanderlei de Abreu	Estudante
126.	Gabrielle Dante da Silva	Estagiária
127.	Gersilei Antonia Salado	Nutricionista
128.	Gian Luca Paes dos Santos	Auxiliar administrativo
129.	Gisele Cristina Fusco	Mesário
130.	Gonçalo Unger	Gerente
131.	Guilherme Hudson Guedes Pereira	Calçadista
132.	Guilherme Luiz Ribeiro Barbosa	Porteiro
133.	Guilherme Spoldário	Empresário
134.	Heidy Tomazelli Fomarolle	Estudante
135.	Helena Maria Selidone	Balconista
136.	Henry Fernando Dangió Engelberg	Estudante
137.	Iara Aparecida Caetano Cazetto	Professora
138.	Idalina Tecedor	Servidora pública
139.	Ingrid Juliana Hipolito Finotti	Estudante
140.	Isabela de Souza Peres Rodero	Estagiária
141.	Isabela Lopes Machado Alonso	Auxiliar administrativo
142.	Ítalo José Aquilante Calciolari	Gerente
143.	Ivanete Minutti	Comerciária
144.	Ivete José de Oliveira Hespanhol	Aposentada
145.	Ivone Granai Creazzo	Servidora pública
146.	Jair Alves	Comerciário
147.	Jairo Rodrigo Teixeira	Mesário
148.	Jefferson Alexandre Miranda	Estudante
149.	Jefferson Danilo Pereira	Funcionário público
150.	Jéssica Naiara Cano Ferreira Primo	Advogada
151.	João Carlos Mesquita	Comerciário
152.	João de Souza Almeida Diogo	Aposentado
153.	José Adilson Lunardi	Escriturário
154.	José Eduardo Ramalho dos Santos	Estudante
155.	José Octávio Asprino Pereira	Bancário
156.	Juliana Cardamona	Mesário
157.	Juliano Renato Cassan Bonome	Servidor público
158.	Kleber Vieira de Souza	Aposentado
159.	Leandro Fernino Cavalcante	Auxiliar administrativo
160.	Leandro Lima	Estudante
161.	Leila Maria Manzini Pengo	Aposentada
162.	Leonilda Silvana Nunes Palácio	Balconista
163.	Lilian Cibele Zanocco	Estudante
164.	Lilian Dias de Oliveira	Balconista
165.	Lorena Garcia	Estagiária
166.	Luciana Benele Lepore	Mesário
167.	Luciana Passarelli	esteticista
168.	Lucileide Renata Defani Lozano	Estudante
169.	Lucinéia Justo Teixeira	Professora
170.	Luiz Agostini Filho	Comerciante
171.	Luiz Augusto Vendramini	Professor
172.	Luiz Carlos Badain da Silva	Vendedor
173.	Luiz Carlos de Abreu	Balconista
174.	Luiz Carlos Fassina	Comerciário
175.	Luiz Felipe Fassina	Comerciário
176.	Luiz Geraldo Duarte Loterio	Auxiliar de serviços
177.	Luiz Gustavo Fracassi Ribeiro	Estudante
178.	Luiz Paulo Garro de Oliveira	Mesário
179.	Maicon Martins Perez	Estudante
180.	Maíra Fernandes	Consultora de vendas

181.	Marcela Cristina Masetti Mazzetto	Mesário
182.	Marcelino Edson Colombo	Bancário
183.	Marcelo Augusto Miguel Cardoso	Mesário
184.	Marcelo Luiz Aroeira Rosella	Professor
185.	Marcelo Magnani Ramazini	Comerciário
186.	Márcia Botaccini	Auxiliar contabilidade
187.	Márcia Cristiane Borgo	Mesário
188.	Márcia Cristina Domingos Salmazo	Auxiliar serviços gerais
189.	Márcia Regina Chacon Concetta	Professora
190.	Marcia Regina de Oliveira	Assistente administrativo
191.	Márcio Francisco Martins	Estudante
192.	Marco Aurélio Gea	Vendedor
193.	Marcos Antonio Aparecido Cameiro	Estudante
194.	Marcus Vinicius Madeira Florêncio	Estudante
195.	Margarida Maria Ronchesel	Mesário
196.	Maria Angela Bordin	Balconista
197.	Maria Aparecida Lyra	Mesário
198.	Maria de Fátima Alonso Javaroni	Bancária
199.	Maria do Carmo Barbosa	Comerciária
200.	Maria Elvira Bardeli Bonome	Mesário
201.	Maria Eugênia Zago	Estudante
202.	Maria José Anello	Mesário
203.	Maria José da Silva Seidenari	Mesário
204.	Maria José Liduena	Assistente téc. Administrativo
205.	Maria Lúcia Delfino	Comerciária
206.	Maria Sílvia Fiorelli	Comerciário
207.	Mariana de Oliveira Besseler	Comerciária
208.	Mariana Santo Fassina	Estudante
209.	Mario Henrique Grizzo	Mesário
210.	Marja Goes Borges	Professora
211.	Marli Ferraz dos Santos	Assessora
212.	Meireelin Aline Barreto Hernandes	Advogada
213.	Messias Tagiarolli Junior	Estudante
214.	Michelle Cristina Oziliero	Estudante
215.	Michelle Zago	Comerciária
216.	Milena Kedma Bergamini	Mesário
217.	Milena Ricci	Mesário
218.	Mirela Ruiz Martins	Vendedora
219.	Moacir Conte	Consultor de vendas
220.	Mônica de Paula	Estudante
221.	Mônica Raquel Moretti	Estudante
222.	Natália Lamesa Ambrósio	Estudante
223.	Nelbe Tinos Dario	Comerciário
224.	Nelson Palanca	Professor
225.	Nilcea Aparecida Miguel Palomaro	Auxiliar de limpeza
226.	Nilson José Celebrone	Bancário
227.	Nitícia Raquel Cucato	Professora
228.	Núvia Carolina Palácio	Estudante
229.	Osmar Martins Floret Junior	Professor
230.	Osmarina Barros de Lima	Chefe seção pessoal
231.	Paula Roberta Nobre	Estudante
232.	Paulo Benedito Nunes	Bancário
233.	Paulo Cesar Cabrioli	Balconista
234.	Paulo Cesar Turetta	Administrador empresa
235.	Paulo Eduardo Rodrigues	Comerciário
236.	Paulo Felipe Pereira Fernandes	Estoquista
237.	Paulo Fernando Rissardi	Balconista
238.	Paulo Henrique Betto	Mesário
239.	Paulo Henrique Panelli	Professor

240.	Paulo Sérgio Magalhães	Estudante
241.	Paulo Venício Francisco	Metalúrgico
242.	Priscila Barbosa Batista Mesquita	Vendedora
243.	Priscila de Cassia Chagas	Estudante
244.	Rafael Antonio Rossetto	Estudante
245.	Rafaela Grossi	Estagiária
246.	Rafaela Pitol	Mesário
247.	Raphaella Macedo Parietti Milhorine	Estagiária
248.	Reinaldo Peralta Canal	Bancário
249.	Renato Alves Marinho	Comerciário
250.	Renato Gasparotto	Comerciário
251.	Roberta Helena Murilo Costa	Comerciária
252.	Roberto Manoel dos Santos	Empresário
253.	Roberto Sabatino	Autônomo
254.	Rodrigo Fernando Marveis	Mesário
255.	Rodrigo Perri Vilar	Estudante
256.	Rogério Tadeu Reda	Metalúrgico
257.	Rosamaria Segal	Autônoma
258.	Roseli Ferreira Dias	Balconista
259.	Samuel Cristiano Fávero	Professor
260.	Sandra Leni Fernandes	Vendedora
261.	Sandra Regina Ronchesel	Gerente
262.	Sergio Donato Chiquini	Bancário
263.	Silvana Aparecida Alves	Estagiária
264.	Silvia Leonelli	Mesário
265.	Silvio Figueiredo Rossi	Professor
266.	Simone de Souza	Funcionária da educação
267.	Sonia Regina Vendrame	Servidora pública
268.	Sueli dos Santos	Comerciária
269.	Sulamita dos Santos Marcondes	Estagiária
270.	Tamara Turini Gomes	Mesário
271.	Tatiana Lorde de Araujo	Estudante
272.	Thiago Rodrigues	Psicólogo
273.	Ubirajara Alcindo Crivelari	Gerente administrativo
274.	Umberto Luiz de Almeida	Atendente
275.	Valdemira da Silva Fernandes	Comerciária
276.	Valdisseia Justino da Silva	Mesário
277.	Valéria Aparecida da Silva	Comerciária
278.	Valmir Eduardo Cesário	Comerciário
279.	Valter Cesar Bissaco	Professor
280.	Valto Paulo de Lima	Professor
281.	Vandecleide Angélica Coradi	Servidora pública
282.	Vanessa Aparecida Osses	Comerciária
283.	Vanessa Muniz Dias	Recepcionista
284.	Wagner Pracuccio Neves	Estudante
285.	Walter Luis Bissoli Junior	Professor
286.	Wellington Marques Ribeiro	Prestador serviços gerais
287.	Wilson Roberto Morelli	Contador
288.	Wladimir Luiz Fini	Funcionário público
289.	Wyllguener Fernando de Oliveira	Estagiário
290.	Yuriko Tanaka Serpa	Mesário

**SUPLENTE:**

1. A	Adriana Padroni	Mesário
2.	Alexsander Gotari Braz	Padeiro
3.	Barbara Romano Guermandi	Mesário
4.	Carolina Felipe Zanoni	Comerciária
5.	Carolina Quevedo do Nascimento	Estudante



6.	Daniela Galeazzi de Melo	Auxiliar de serviços gerais
7.	Danielle Luciana Lopes	Auxiliar de escritório
8.	Durval Santinelli	Comerciário
9.	Elaine Cristina da Costa Claro	Gerente administr.
10.	Enivanda Fatima Barbosa	Faxineira
11.	Fábio Aparecido Rubio	Mecânico
12.	Felipe Tadeu Gomes	Servidor público municipal
13.	Francisco Egidio Conte	Mesário
14.	Gabrielle Dante da Silva	Estagiária
15.	Helio Dionisio	Administrador empresa
16.	Ivone Alonso Moreno Frederice	Bancária
17.	João Paulo Sanchez de Almeida Prado	Mesário
18.	José Eduardo Fragoso Botelho	Mesário
19.	Lilian Roberta Crespilho	Vendedora
20.	Liria Cristina Sanches Tidei	Professora
21.	Luciana Sartori Murari	Engenheira de produção
22.	Luiz Wanderley Fini	Almoixerifado
23.	Lupercio Francisco Medeiros	Estudante
24.	Marcio Henrique Duarte Dias	Recepcionista
25.	Marcus Vinicius Madeira Florêncio	Estudante
26.	Maria Alice Oliveira Orlandi	Professora
27.	Maria Cecilia Sinatura Barros Giacomino	Mesário
28.	Maria Aparecida Marcelgo	Assistente técnico administ.
29.	Maria do Carmo Boletti Trementocio	Comerciante
30.	Maria Eduarda Evangelista	Estagiária
31.	Maria Lucia Delfino	Comerciária
32.	Mariana Myahara	Estudante
33.	Marina de Vincentis Rodrigues	Mesário
34.	Poliana Maria Viera dos Santos	Auxiliar administrativo
35.	Priscila Barbosa Dantas	Comerciária
36.	Richard Flamarion de Souza	Comerciário
37.	Rodolfo Pimentel	Autônomo
38.	Rosa de Fátima Gigliotti	Psicóloga
39.	Salatiel de Souza Pedro	Estudante
40.	Sandro Roberto Rissardi	Balconista
41.	Silvana de Fatima Caccia	Aposentada
42.	Silvio Figueiredo Rossi	Professor
43.	Simone Aparecida de Oliveira Firmino	Do lar
44.	Simony Guilman	Comerciante
45.	Sonia Maria Verli dos Santos	Cabeleireira
46.	Willian Fernando Boletti	Professor

Em virtude do que é expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Dado e passado nesta cidade de Jaú/SP, na data da assinatura eletrônica. Eu, Juliana Ghirdelli Mansano Zafra, RF 6468, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais, digitei. E eu, José Caetano Letieri Neto, Diretor de Secretaria, conferi.

**TIAGO BITENCOURT DE DAVID**

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 24/10/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17VNº 110, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ TITULAR DA 17ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

I. CONSIDERANDO a compensação devidamente cadastrada no Sistema e-GP da servidora PATRÍCIA KELLY LOURENÇO, RF 3810 - SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS ORDINÁRIOS (FC 5) no dia 11/10/2024.

II. CONSIDERANDO a compensação devidamente cadastrada no Sistema e-GP da servidora DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3, no dia 04/11/2024.

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora DANIELA CANONE CALDAS, RF 8000, em substituição a servidora PATRÍCIA KELLY LOURENÇO, RF 3810 - SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS ORDINÁRIOS (FC 5) no dia 11/10/2024.

II. DESIGNAR a servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, em substituição a servidora DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3, no dia 04/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal, em 18/10/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### 1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 114, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora DEBORACRISTINA THUM, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

1. CONSIDERANDO que o servidor LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM, RF 6688, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 16.09.2024 a 25.09.2024;

2. CONSIDERANDO que o servidor FILIPE PIRES JACINTO, RF 8113, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 25.09.2024 a 11.10.2024;

3. CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 07.10.2024 a 18.10.2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLA DE ASSIS CLEMENTE, RF 8856, Técnica Judiciária, para substituir o servidor LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM no período referido no item 1 supra.

DESIGNAR o servidor MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO, RF 6577, Técnico Judiciário, para substituir o servidor FILIPE PIRES JACINTO no período referido no item 2 supra.

DESIGNAR o servidor LEONARDO KRAUSKOPF LOPES ALVIM, RF 7181, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, no período referido no item 3 supra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Debora Cristina Thum, Juíza Federal, em 29/10/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

## 1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

### PORTARIA MGCR-01V N° 232, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pela servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Analista Judiciário, RF 7291;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelo servidor DORI LARA, Técnico Judiciário, RF 2436;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pela servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA, Analista Judiciário, RF 8913; e

**CONSIDERANDO** a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

### RESOLVE

**I - AUTORIZAR** a compensação do dia 29 de outubro de 2024 pela servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Analista Judiciário, RF 7291, Oficial de Gabinete (FC-6).

**II - AUTORIZAR** a compensação do dia 08 de novembro de 2024 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436; e,

**III - AUTORIZAR** a compensação do dia 04 de novembro 2024 pela servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA, RF 8913, Analista Judiciário .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 30/10/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA MGCR-01V N° 233, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Licença em virtude de Falecimento em Pessoa da Família do servidor Dori Lara, RF 2436,

### RESOLVE

**RETIFICAR PARCIALMENTE** os termos da Portaria MGCR-01V n° 229, de 07 de outubro de 2024, passando a constar:

**Onde se lê :**

- a) **dia 12/10/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira;
- b) **dia 13/10/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Fabiana Cristina de Abdala e Lavia;
- c) **dia 19/10/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Vanessa Marques de Souza Noronha;
- d) **dia 20/10/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude;

**Leia-se:**

- a) **dia 12/10/2024** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (*Diretora de Secretaria Substituta*) e Renata Maria de Sousa Oliveira;
- b) **dia 13/10/2024** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (*Diretora de Secretaria Substituta*) e Fabiana Cristina de Abdala e Lavia;
- c) **dia 19/10/2024** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (*Diretora de Secretaria Substituta*) e Vanessa Marques de Souza Noronha;
- d) **dia 20/10/2024** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (*Diretora de Secretaria Substituta*) e Françoise Madeleine Claude;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 30/10/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LISTA GERAL ANUAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS PARA 2025

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **Doutor PAULO LEANDRO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no art. 425, “caput” e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o Juiz Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2025**, na Justiça Federal em Mogi das Cruzes/SP, em seu Tribunal do Júri, considerando que a lista provisória de jurados desta Subseção foi publicada e afixada no local de costume, no átrio do Fórum, não tendo havido qualquer impugnação a ela, **RESOLVE: PUBLICAR a lista definitiva dos jurados**, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pelas Leis nº 11.689/2008 e nº 12.403/2011, bem como **designar o dia 28 de janeiro de 2025, às 14h**, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do **Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mogi das Cruzes, da Defensoria-Pública da União**, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados.

Nos termos do que dispõe o § 2º, do art. 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado:

**Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

**Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)

**Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

**Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)

**Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

**Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

**Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)

**Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

**Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

**Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

**Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

Ordem:	Nome e profissão do jurado
1.	ADALBERTO JUN YTI MIAHARA, PRODUTOR RURAL
2.	ADÃO LOURENÇO FILHO, COMERCIÁRIO
3.	ADELAIDE MARIA LISBOA CORDEIRO GUALBERTO, PROFESSOR
4.	ADILSON DE OLIVEIRA, ANALISTA DE PROJETOS
5.	ADRIANO PISCONTI POVH, FISIOTERAPEUTA

6.	AGNALDO AGRIPINO DOS SANTOS, ENGENHEIRO
7.	AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, PROFESSOR
8.	AKIRA EDUARDO KUSANO MOMOI, CORRETORA DE SEGUROS
9.	ALAN BARBOSA DIAS, ATENDENTE
10.	ALAN DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO
11.	ALBERTO TAKASHI ISHIGAKI, PRODUTOR RURAL
12.	ALDEIR DA CRUZ EVANGELISTA, MOTORISTA
13.	ALENCAR DE JESUS OLIVEIRA, MOTORISTA
14.	ALENO FONSECA DOS SANTOS, FRENTISTA
15.	ALESSANDRA VERÍSSIMO DIAS DE OLIVEIRA, PROFESSOR
16.	ALESSANDRO MODUGNO, LABORATORISTA
17.	ALEX TOMAS DE CAMPOS, ENGENHEIRO
18.	ALEXANDRE AGUIAR DE MATTOS, VIGILANTE
19.	ALIASEF SOARES EL ORRA, PRODUTOR RURAL
20.	ALMIRA RODRIGUES DE LIMA SILVA, COSTUREIRA
21.	ANA ANGELA DE OLIVEIRA MESSIAS, PROFESSOR
22.	ANA CANDIDA CARDOSO DOS SANTOS, PROFESSOR
23.	ANA CLÁUDIA VIANA, CORRETORA DE SEGUROS
24.	ANA MARIA PEREIRA CARNEIRO, PROFESSOR
25.	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA, COMERCÍARIA
26.	ANA SOLANGE MATOS, CORRETORA DE SEGUROS
27.	ANDERSON CARLOS DIOGENES DOS SANTOS, VIGILANTE
28.	ANDERSON DE MOURA ANTÔNIO, ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
29.	ANDERSON MESSIAS, VIGILANTE
30.	ANDRÉ DA SILVA SANTOS, FRENTISTA
31.	ANDRÉ RICARDO DA SILVA FREIRE, VIGILANTE
32.	ANDRÉ SILVA APARECIDO GELK, CORRETOR DE SEGUROS
33.	ANDREA DE OLIVEIRA MACEDO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
34.	ANDREIA DE AGUIAR SILVA, PROFESSOR
35.	ANDREIA KIMIKO HARADA PONTES, PROFESSOR
36.	ANDREIA PENNINCHS BARBOSA, AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
37.	ANGÉLICA DE SOUZA ALMEIDA REIS, COMERCÍARIA
38.	ÂNGELO PEINADO GARCIA JÚNIOR, OPERADOR DE AUDIOVISUAL
39.	ANTONIO ALVARENGA DE FARIA, MOTORISTA AUTÔNOMO
40.	ANTÔNIO CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA, VIGILANTE
41.	ANTÔNIO CÉLIO SOARES DA SILVA, IMPRESSOR GRÁFICO
42.	ANTÔNIO LUIZ COSTA DE SOUSA, LÍDER DE PRODUÇÃO
43.	ANTÔNIO SANCHES DE MEDEIROS, COMERCÍARIO
44.	ANTÔNIO VENÂNCIO DE LIMA, PROFESSOR
45.	APARECIDA RIBEIRO PAVAN, PROFESSORA
46.	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO, PROFESSORA

47.	ARMIRO AVANZI, TÉCNICO SÊNIOR - ADVOGADO
48.	ATANÁSIO MYKONIOS, PROFESSOR
49.	AUGUSTO CÉSAR SANTANA SOUZA, FRENTISTA
50.	AURÉLIA FERNANDES SALES, PROFESSORA
51.	AURÉLIO PALMA, ENGENHEIRO
52.	BENEDITA DE PAULA DE MOURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
53.	BENEDITO ANTÔNIO FERNANDES, CONTROLADOR DE ACESSO
54.	BRUNA CARINA GERALDO, TRABALHADORA RURAL
55.	CARLA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR
56.	CARLA ROCHADO NASCIMENTO, CAIXA
57.	CARLOS AKIRA NOMURA, ENGENHEIRO
58.	CARLOS ALBERTO DE JESUS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
59.	CARLOS ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR, FRENTISTA
60.	CARLOS ALBERTO MONTEIRO, CARPINTEIRO
61.	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
62.	CARLOS ANTONIO DE AVILA BORBA, OPERADOR DE PRODUÇÃO
63.	CARLOS ROBERTO DA SILVA CAMPOS, ENGENHEIRO
64.	CARMEN MUNHOZ MATOS, CORRETOR DE SEGUROS
65.	CAROLINA CARDOSO GUEDES, PROFESSORA
66.	CELSO ASSAGRA MOMESSO, CORRETOR DE SEGUROS
67.	CELSO MARTINS BORGES JÚNIOR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO
68.	CELSO MASAO KATO, PRODUTOR RURAL
69.	CÍCERO JOSÉ DA SILVA, AJUDANTE GERAL
70.	CLARA DOMINGOS DE LIMA, ENGENHEIRA
71.	CLARICE LEITE DA SILVA, PROFESSOR
72.	CLAUDETE NOGUEIRA DE ARAÚJO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
73.	CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA, VIGILANTE
74.	CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS, VIGILANTE
75.	CLÁUDIO ROBERTO CASSOLA, PROFESSOR
76.	CLEUSA BARBOSA DA SILVA, COMERCIÁRIA
77.	CLEUSA MEIRE PEREIRA DOURADO, VIGILANTE
78.	CLOTILDES MARIA DE LIMA, SECRETÁRIA DE ESCOLA
79.	CLÓVIS JACINTO, PRODUTOR RURAL
80.	CRISTIANO EVANGELISTA, FRENTISTA
81.	CRISTINA APARECIDA LIMA DA SILVA, FAXINEIRA
82.	CYNTHIA LÚCIA DE OLIVEIRA MARQUES BERGANGINI, PROFESSORA
83.	DALVA SILVA SOUZA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
84.	DAMIÃO APARECIDO RANGEL, OPERADOR DE PRENSA
85.	DANIEL FERNANDEZ DA SILVA, FRENTISTA
86.	DANILO BARRADAS DA SILVA, CORRETOR DE SEGUROS
87.	DAYANE OLÍVIO DOS SANTOS, AJUDANTE GERAL

88.	DAYLA TALITA DA SILVA MOURA, AUXILIAR DE CUSTOS
89.	DIEGO MACHADO, FRENTISTA
90.	DILMA MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE LIMPEZA
91.	DIRCE DE ARAUJO TORTELI, OFICIAL ADMINISTRATIVO
92.	DIRCE EMIKO UMEHARA, PROFESSOR
93.	DIVINO DONIZETI LIMA DE MORAES, TRABALHADOR RURAL
94.	DONISETE LEMES DA CUNHA, TÉCNICO ODONTOLÓGICO
95.	DOUGLAS DIAS CORRÊA, VIGILANTE
96.	ECIO MARCOS DOS SANTOS, ENGENHEIRO
97.	EDECIO PETRACONE, MOTORISTA AUTÔNOMO
98.	EDEMIR SANTANA, PROFESSOR
99.	EDERVAL KUSAHARA, PRODUTOR RURAL
100.	EDILAINE APARECIDA GOMES MARQUES, VIGILANTE
101.	EDIMILSON FERREIRA GOMES, VIGILANTE
102.	EDIMILSON JOSÉ DA SILVA, VIGILANTE
103.	EDIRLEI JUNIO REIS, PROFESSOR
104.	EDISON BERANGER JÚNIOR, TÉCNICO ODONTOLÓGICO
105.	EDSON ALVES MARTINS, PROFESSOR
106.	EDSON BARRETO
107.	EDUARDO FERREIRA DE PINHO, MOTORISTA
108.	ELAINE CRISTINA TEIXERA BATISTA PASCHOAL, CORRETORA DE SEGUROS
109.	ELIETE JORGE ALVARES BARREIRAS, DIRETOR DE ESCOLA
110.	ELTON DOUGLAS CRUZ RIBEIRO, FRENTISTA
111.	ELVIS CARLOS DE ARAUJO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
112.	ELZAMAURÍCIO MOREIRA, PROFESSORA
113.	ELZA PASSARELLI, RECEPCIONISTA
114.	EMERSON CARLOS MONTEIRO, LUBRIFICADOR
115.	EUFRÁSIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, COMERCIÁRIO
116.	EUGÊNIO YASSUHIRO OYAMA, PRODUTOR RURAL
117.	EUNICE MARIA MARTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
118.	EVANDRO ALVES, COMERCIÁRIO
119.	EVANDRO MARTINS ROQUE, PRODUTOR RURAL
120.	EVERENICE BARBOSA NAKAGAWA, INSPETOR DE ALUNOS
121.	FABIANO ALMEIDA BENTO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
122.	FÁBIO CASTILHO PINHEIRO DEL GIOVANNINO, PROFESSOR
123.	FÁBIO DA SILVA, PEDREIRO
124.	FABIO KAZUNORI DAN, ENGENHEIRO AGRONOMO
125.	FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA, COMERCIÁRIA
126.	FERNANDO ANIKORI SIBATA, PRODUTOR RURAL
127.	FERNANDO ANTONIO CIMENTO, TRABALHADOR RURAL
128.	FERNANDO GRACIANO DE ARAUJO, OPERADOR DE FORNO

129.	FERNANDO NOBORU OGAWA, ENGENHEIRO AGRONOMO
130.	FERNANDO PEREIRA, VIGILANTE
131.	FILOMENA CRISNÉIA BATISTA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
132.	FLAVIA BARROTTI FIGUEIRA DA SILVA, CORRETOR DE SEGUROS
133.	FRANCIMÁRIO DE SILVA CAVALCANTE, FRENTISTA
134.	FRANCISCO ANZAI JÚNIOR, CORRETOR DE SEGUROS
135.	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS, ENCANADOR
136.	GILBERTO BASÍLIO, ENGENHEIRO
137.	GILBERTO LOIOLA ROSA, VIGILANTE
138.	GILBERTO MABITO FUZITA, PRODUTOR RURAL
139.	GILDO AQUINO SANTANA, PRODUTOR RURAL
140.	GILSON DE GODOY, CORRETOR DE SEGUROS
141.	GILSON FERNANDES DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
142.	GILSON TEIXEIRA DA COSTA, PROFESSOR
143.	GISELE DE LIMA MARTINS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
144.	GIULIANO BONAFE NONATO, CORRETOR DE SEGUROS
145.	HADIME IDE, PRODUTOR RURAL
146.	HARUMI SHIMURA, CORRETOR DE SEGUROS
147.	HELENA PINHEIRO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
148.	HELENALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, PEDREIRO
149.	HELOISA BEATRIZ DE OLIVEIRA, SERVENTE DE ESCOLA
150.	HERMES PINHEIRO FILHO, ENGENHEIRO
151.	HUMBERTO MORI VIANA, CORRETOR DE SEGUROS
152.	IARA CRISTINA ALVES DE SOUSA, PROFESSORA
153.	INGRID CELI LEGO PEIXINHO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
154.	INGRID TAMARA DE SOUZA DIAS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
155.	IVANI DE JESUS DOMINGOS GOMES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
156.	JAIR FRANCISCO MAFRA, COMERCÍARIO
157.	JAIRO JOSÉ MATOZINHO CUBAS, PROFESSOR
158.	JANETE DE CAMARGO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
159.	JEFFERSON ANTUNES, COMERCÍARIO
160.	JERONIMO HAGIO, PRODUTOR RURAL
161.	JESUS DIAS DE LACERDA, AJUDANTE
162.	JOÃO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS, ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
163.	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO, AJUDANTE GERAL
164.	JOÃO LEANDRO BRAZ, LAMINADOR
165.	JOEL SAMPAIO, VIGILANTE
166.	JORGE HENRIQUE PEREIRA NUNES, PEDREIRO
167.	JORGE JOSE AKINAGA CORDEIRO, CORRETOR DE SEGUROS
168.	JORGE JOSÉ DE CASTRO TEIXEIRA, ANALISTA DE COBRANÇA
169.	JORGE MARIANO SANTANA, DESENFOMADOR



170.	JORGE OYE, PRODUTOR RURAL
171.	JOSÉ ADAILTON RIBEIRO DA SILVA, FUNILEIRO
172.	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, PRODUTOR RURAL
173.	JOSÉ BENEDITO FERREIRA SOBRINHO, PROFESSOR
174.	JOSÉ CARLOS HILÁRIO DOS SANTOS, MARCINEIRO
175.	JOSÉ CLIMERES ARAÚJO VEIGA, COMERCÍARIO
176.	JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO, PRODUTOR RURAL
177.	JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA, PRODUTOR RURAL
178.	JOSÉ ODACIR ALMEIDA MACHADO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
179.	JOSEFINA DE SOUZA MARIA, ENGENHEIRO
180.	JUSCELINO DE PAULA MIGUEL, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
181.	KATIA CILENE DE ALMEIDA LEITE, ASSISTENTE
182.	KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS, COMERCÍARIA
183.	KÁTIA REGINA DO NASCIMENTO CORREA, CORRETORA DE SEGUROS
184.	LAERTE ANTONIO VIEIRA, MOTORISTA AUTÔNOMO
185.	LAURO SAITO, ENGENHEIRO AGRONOMO
186.	LÁZARO VIEIRA MACIEL, ENGENHEIRO
187.	LEA RODRIGUES DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE LIMPEZA
188.	LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER FRANCO, VIGILANTE
189.	LEILA DE FATIMA FARIA DO PRADO, PROFESSOR
190.	LEONARDO MARTINS PEREIRA, MONTADOR
191.	LEONARDO PRECIOSO DE ALMEIDA, AJUDANTE GERAL
192.	LEONOR CAMARGO DA CRUZ RUIZ, COMERCÍARIA
193.	LEOPOLDO BATISTA DE MIRANDA, MOTORISTA AUTÔNOMO
194.	LEVI SÍLVIO LEITE, VIGILANTE
195.	LÍDIO MARIANO ALVES PEREIRA, FRENTISTA
196.	LILIA DOS ANJOS SOUZA, VIGILANTE
197.	LIN LIANG SHI, PRODUTOR RURAL
198.	LOIDE CARQUEIRA TOVAR MAGALHÃES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
199.	LOURDES ALVES DE ALMEIDA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
200.	LUCAS GOULART BARBOSA, PORTEIRO
201.	LUCIA HELENA MANUSSAKIS, ENGENHEIRO
202.	LUCIANA ALEIXO, TRABALHADORA RURAL
203.	LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA, TRABALHADORA RURAL
204.	LUCIANA MARIA ABILIO, PROFESSORA
205.	LUCIANA ROSSATO, PROFESSORA
206.	LUCIANE SANCHES DE ASSIS, CORRETORA DE SEGUROS
207.	LUCIANO CAMPOS DE ABREU, FRENTISTA
208.	LUCIMARA MACHADO DE SOUZA, CORRETORA DE SEGUROS
209.	LUCINEIA GABRIEL, PROFESSOR
210.	LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, DIRETOR SINDICAL

211.	LUIZ HOTSUO ISHIKAWA, PRODUTOR RURAL
212.	LUIZ KENJI YAMASAKI, PRODUTOR RURAL
213.	LUIZ PHELIPE LUGOBONI, CORRETOR DE SEGUROS
214.	LUIZ VALERIO PEDROSO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
215.	MAICON DOS SANTOS GOMES, ASSITENTE ADMINISTRATIVO
216.	MARCELLO HIROSHI KIAN, PRODUTOR RURAL
217.	MARCELO MONTEZZO GIL, CORRETOR DE SEGUROS
218.	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO, COMERCÍARIA
219.	MARCIA CRISTINA DIAS DA CUNHA, VIGILANTE
220.	MÁRCIO BATISTA DE MIRANDA, ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA
221.	MARCO ANTONIO PORTO DE ALVARENGA, PROFESSOR
222.	MARCOS CÂMARA, ENGENHEIRO
223.	MARCOS EDUARDO LOBO, ANALISTA DE RH
224.	MARCOS SOUZA FRANCO, PRODUTOR RURAL
225.	MARGARIDA MIRANDA GUEDES, PROFESSOR
226.	MARIA APARECIDA DE CAMARGO RIBEIRO, PROFESSOR
227.	MARIA DAS DORES PEREIRA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
228.	MARIA DE FATIMA ABREU, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
229.	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
230.	MARIA DE FÁTIMA PIRES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
231.	MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA GOES, COMERCÍARIA
232.	MARIA DE LURDES TAVARES DA SILVA, TRABALHADORA RURAL
233.	MARIA JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
234.	MARIA JOSÉ EVANGELISTA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
235.	MARIA NILZA MARQUES, SERVENTE DE ESCOLA
236.	MARIA RISMARIA LIMA SILVA CAMARGO, CORRETOR DE SEGUROS
237.	MARIA ROSELI ALVES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
238.	MARILSA ALVES PEREIRA, CAMAREIRA
239.	MARINA APARECIDA GIANNOTTI, PROFESSOR
240.	MARLI JOSÉ DE MORAES, RECEPCIONISTA
241.	MARQUEZAN TORRES MANDU, AJUDANTE DE PRODUÇÃO
242.	MARTA ROSANI COSTA RAMOS LIMA, DIRETORA DE ESCOLA
243.	MASSARO MORI, LÍDER DE PRODUÇÃO
244.	MAURÍLIO FARIAS MARQUES, ENGENHEIRO
245.	MILTON JOSÉ DE MORAES SIQUEIRA, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
246.	MIRIAM TOMITA, CORRETORA DE SEGUROS
247.	MITCH RODRIGO PRADO DE ALMEIDA, PROFESSOR
248.	MOACIR MITSUHIITO KANO, ENGENHEIRO
249.	NADIA CRISTINA DA SILVEIRA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO
250.	NAIR MIEKO SEGAWA KAMIYAMA, CORRETOR DE SEGUROS
251.	NALDO NATEL MARTINS DA SILVA, PIZZAIOLO

252.	NELBA MAXIMIANO DOS SANTOS CRUZ, CORRETOR DE SEGUROS
253.	NELIDA VALÉRIA AMOROSO, COMERCÍARIA
254.	NEUSA CONCEIÇÃO DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM
255.	NILTON DE CAMARGO ENGELLENDER, ENGENHEIRO
256.	NIVALDO HIGAJÓ, PROFESSOR
257.	NORMA CRISTINA OLIVEIRA SILVA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
258.	OSVALDO AVELINO DA SILVA, VIGILANTE
259.	OSVALDO DE CASTILHO JUNIOR, ENGENHEIRO
260.	OTÁVIO BEPPE LAGE, FRENTISTA
261.	PATRICIA CRISTINA LUIS, COMERCÍARIO
262.	PATRICIA DE ALMEIDA MONTEIRO, ATENDENTE
263.	PATRÍCIA JEAN GAROUFALIS, PRODUTOR RURAL
264.	PATROCÍNIA CLARA DOS SANTOS, RECEPCIONISTA
265.	PAULA ONÓRIA CÂNDIDA NUNES E SILVA, CORRETORA DE SEGUROS
266.	PAULO FERNANDO ALVES DA SILVEIRA, ENGENHEIRO
267.	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, COMERCÍARIO
268.	PAULO MIQUIO HONDA, PRODUTOR RURAL
269.	PAULO ROBERTO DONIZETTI DO NASCIMENTO, FRENTISTA
270.	PEDRO HENRIQUE GICA DE MELO, ENGENHEIRO
271.	RAQUEL BATISTA DA CRUZ, BALCONISTA
272.	REGINA APARECIDA DE FARIA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
273.	REINALDO MARTINS ALCARDO, PRODUTOR RURAL
274.	REJANE SANTANNA MENDES DENTINI, PROFESSOR
275.	RENATO COSTA FERREIRA, PROFESSOR
276.	RENATO SHIRAIISHI, PRODUTOR RURAL
277.	RICARDO FERREIRA VERGA, MOTORISTA AUTÔNOMO
278.	RITA VANESSA YOSHIMOTO, ENGENHEIRO
279.	ROBERTO DE CAMARGO, CORRETOR DE SEGUROS
280.	ROBERTO FERNANDO ENGBRUCH, PRODUTOR RURAL
281.	ROBERTO KAIQUE PIRES DOS SANTOS, FRENTISTA
282.	RODRIGO AFONSO DE MORAES TOSTA, ENGENHEIRO
283.	RODRIGO JOÃO ROSS, VIGILANTE
284.	ROGÉRIO FERREIRA DA COSTA, ENGENHEIRO
285.	RONALDO ALVARENGA DOS SANTOS, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
286.	RONALDO CARLOS FERREIRA, MOTORISTA
287.	RONALDO LOUREIRO DA SILVA, FRENTISTA
288.	RONALDO SANTARELLI PEREIRA, CORRETOR DE SEGUROS
289.	ROSANA APARECIDA FIDALGO, PROFESSOR
290.	ROSELI DE MELO BERNARDES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
291.	RUBENS NEDES DOS SANTOS, MAQUINISTA
292.	SALVADOR BOMMARITO NETO, ENGENHEIRO

293.	SAMUELSAULO DOS SANTOS, OPERADOR DE BOMBAS
294.	SANTA MARTINS DE PAIVA, COMERCIÁRIO
295.	SERGIO SALVARANI JUNIOR, CORRETOR DE SEGUROS
296.	SIMONE APARECIDA FERNANDES DA COSTA, PROFESSORA
297.	SINVAL DE LIMA CAMPOS, CORRETOR DE SEGUROS
298.	SIRLENE MARIA DE OLIVIERA, OFICIAL ADMINISTRATIVO
299.	SÔNIA APARECIDA ANDRADE ALVES, PROFESSORA
300.	SONIA MARIA DO NASCIMENTO CAPARBO, COMERCIÁRIO
301.	SORAIA SANTOS SANTANA, PROFESSOR
302.	SUELI AKIKO SIBATA DE OLIVEIRA, CORRETORA DE SEGUROS
303.	SUELI APARECIDA DE FREITAS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
304.	TERUO EGUCHI, SUPERVISOR DE QUALIDADE
305.	THIAGO COSTA MARTINS, COMERCIÁRIO
306.	THIAGO GUIMARÃES SOARES ALEXANDRE, FRENTISTA
307.	VALDEMIR FERNANDES LOPES, VIGILANTE
308.	VALDEMIR GONÇALVES, VIGILANTE
309.	VANDERLEY DE SOUSA AMARAL, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
310.	VÂNIA ALVES DA SILVA, PROFESSORA
311.	VERALÚCIA ALMEIDA RAMOS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
312.	VLADIMIR GENTIL, VIGILANTE
313.	WELDMAN PATRICIA DE SOUZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
314.	WESLEY DIOGO DA SILVA, AJUDANTE GERAL
315.	WILLIAN RIBEIRO BARBOSA, FRENTISTA
316.	WILTON JOSÉ NOGUEIRA, CORRETOR DE SEGUROS
317.	ZENILDA APARECIDA MARTINS, INSPETOR DE ALUNOS
318.	ZEZIN DE ANDRADE FERNANDES, PRODUTOR RURAL

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Mogi das Cruzes, data da assinatura digital. Eu, Dori Lara, Diretor de Secretaria, elaborei e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 30/10/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### PORTARIA MGCR-NUAR Nº 308, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de NOVEMBRO de 2024.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

## RESOLVE

**I - ESTABELECER** a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de NOVEMBRO de 2024, como segue:

Dias 01, 02, 03, 04, 26 e 28 de novembro de 2024 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 06, 13, 15, 16, 17 e 18 de novembro de 2024 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 20, 21, 25, 27, 29 e 30 de novembro de 2024 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2024 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 05, 14, 19, 22, 23 e 24 de novembro de 2024 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 28/10/2024, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA MG CR-NUAR Nº 307, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de NOVEMBRO de 2024

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

## RESOLVE

**I – ESTABELECER** a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 17 de novembro de 2024 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

De 18 a 31 de novembro de 2024 - DRA. GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA

**I – CABERÁ** ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 29/10/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA MG CR-NUAR Nº 309, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em NOVEMBRO de 2024 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 588 de 24 de agosto de 2023 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 598 de 19 de setembro de 2022 - Feriado em 20 de novembro;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 1 do Provimento CORE n. 01/2022 - TRF3R;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2388/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 054/2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 167 de 15 de janeiro de 2024;

## **RESOLVE**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

**II - ESTABELECE**R a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) FEDERAL</b>	<b>VARA</b>	<b>SUBSEÇÃO</b>
de 19h de 08/11 até às 12h de 14/11/2024	<b>LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS</b>	JEF	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 14/11 até às 12h de 22/11/2024	<b>GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA</b>	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 22/11 até às 12h de 29/11/2024	<b>PAULO LEANDRO SILVA</b>	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 29/11 até às 12h de 06/12/2024	<b>BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA</b>	VARA / JEF	CARAGUATATUBA

**III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO** os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

**IV – FICARÁ ABERTO** apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho..

**V – SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

**VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA** avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

**VII – OS SERVIDORES** que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**Parágrafo único:** Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

**VIII – INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

**IX – DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

**X - DEVERÁ** ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

**XI - ESTABELECE**R que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

**XII - HAVENDO** designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

**XIII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA** pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

**XIV - O JUIZ(A)** que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

**XV - A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

**XVI – CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

**Parágrafo Único:** cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

**XVII – CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

**XVIII - CABERÁ** à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

**XIX - SALVO** determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

**XX - CABERÁ** ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

**XXI – OS TELEFONES E E-MAILS** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

mogi-plantão@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 29/10/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-01VNº 126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de plantão

O DOUTOR **RODINER RONCADA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO -SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 104, de 23 de outubro de 2024, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados nos finais de semana e feriados em novembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECE**R a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões, como segue:

Período	Servidor(a)	Magistrado(a)
30/10/2024 a 08/11/2024	Thaiza Colombo Tumietto Leite	Rodiner Roncada

**Art. 2º** - Os plantões de que se tratam esta Portaria serão realizados, preferencialmente, de forma remota, no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e pelo e-mail OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário Regional (Finais de Semana), o recinto do Fórum permanecerá aberto das 09h00 às 12h00 para atendimento de eventuais ocorrências necessárias no plantão, em caráter presencial e excepcional,

§ 2º O plantão inicia-se às 19h00 do dia designado para início e se encerra às 12h00 do dia designado para término.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 25/10/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 7ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-07VNº 95, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

**ADRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO**, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **MARIANA CANNAVAN GIANNINI**, RF 5391, Supervisora de Mandado de Segurança, de **1º-07-2024 a 09-07-2024**;

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **TATIANA BOGHOURIAN**, RF 6908, Oficiala de Gabinete, de **15-10-2024 a 30-10-2024**;



**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **BRUNA GALVÃO DA FONSECA OLIVEIRA, RF 8703**, para substituição da servidora **MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 5391**, no período de **1º-07-2024 a 09-07-2024**;

**DESIGNAR** a servidora **DEBORAH WYSARD SOARES, RF 8705**, para substituição da servidora **TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908**, na referida função, no período **15-10-2024 a 30-10-2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 29/10/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA SP-PR-07V Nº 96, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO**, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e a necessidade de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 94/24 (11024827), para que conste:

“**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, Supervisora de Procedimentos Ordinários, de **1º-07-2024 a 12-07-2024**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, para substituição da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, no período de **1º-07-2024 a 04-07-2024 e de 06-07-2024 a 12-07-2024**.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 29/10/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-DUAR Nº 415, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

**RESOLVE:**

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
08.11 a 14.11.2024	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 21/10/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### PORTARIASP-JEF-PRES Nº 318, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**ADOUTORA MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.Ma. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, Oficial de Gabinete (FC 06) da 4ª Vara-Gabinete, estará em férias no período de 04/11 a 13/11/2024,

#### RESOLVE :

**I - DESIGNAR** o servidor RICARDO ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA - RF 6384, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, no período de férias supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal**, em 29/10/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-03V Nº 66, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, **RESOLVE**:

1 - **CONSIDERANDO** que o servidor MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375, Oficial de Gabinete FC-6, esteve em gozo de férias no período de 15/08/2024 a 13/09/2024, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE JOSÉ BUORO, RF 4505, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período;

2 - **CONSIDERANDO** que o servidor MICHEL AFONSO OLIVEIRA SILVA, RF 3081, Diretor de Secretaria CJ-3, esteve em gozo de férias no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, bem como compensando os dias 19 e 20/09/2024, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período;

3 - **CONSIDERANDO** que a servidora ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS, RF 4372, Supervisora de Procedimentos Ordinários, FC-5, esteve em gozo de férias no período de 01/07/2024 a 12/07/2024, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora TÂNIA REGINA ATHAYDES, RF 4949, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

4 - **CONSIDERANDO** que a servidora RENILDA SANTOS SILVA, RF 3745, Supervisora de Mandado de Segurança e Procedimentos, FC-5, esteve em gozo de férias no período de 10/07/2024 a 26/07/2024, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

5 - **CONSIDERANDO** que a servidora VANESA ALVES ROSA NEVES, RF 4707, Supervisora de Procedimentos Criminais, FC-5, esteve em gozo de férias no período de 15/07/2024 a 19/07/2024, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor TÂNIA REGINA ATHAYDES, RF 4949, para substituí-la no referido período.

6 - CONSIDERANDO que a servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA, RF 2843, Supervisora de Execuções Fiscais, FC-5, esteve em gozo de férias no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, RESOLVE DESIGNAR o servidor PAULO CESAR ZACARIAS RF 3604, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 28/10/2024, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 2ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-02VNº 136, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1) CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) esteve em licença-médica nos dias 17/10 e 18/10/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, para substituí-la nos dias 17/10 e 18/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 29/10/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-NUAR Nº 139, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Ricardo Henrique Camizza, RF 1336, Diretor da Divisão de Apoio Judiciário, estará em férias regulares durante o período de 21 a 30 de outubro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Luciana de Azevedo Carvalho Godinho, RF 6049, para substituí-lo no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção de São José do Rio Preto-SP**, em 29/10/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-05VNº 73, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO, Analista Judiciário, RF 5222, ocupante da Função Comissionada de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), esteve de férias no período de 10 a 23/07/2024 e compensou ou esteve de licença nos dias 11/04/2024, 06/06/2024, 01 e 02/07/2024, 08/07/2024, 31/07/2024, 01 a 09/08/2024 e 05 e 06/09/2024;

Considerando que o Servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, ocupante da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), esteve de férias no período de 05 a 20/08/2024 e compensou ou esteve de licença nos dias 01 e 02/08/2024, 29/08/2024 e 20/09/2024;

Considerando que a Servidora LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS, Analista Judiciário, RF 7223, ocupante da Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5), esteve de férias no período de 14 a 23/08/2024 e compensou ou esteve de licença nos dias 01 a 05/07/2024, 11/07/2024, 17/07/2024, 22 a 31/07/2024, 01 e 02/08/2024 e 04/09/2024;

Considerando que o Servidor RIVALDO VICENTE LINO, Analista Judiciário, RF 2659, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará de férias no período de 04 a 13/11/2024 e compensou ou esteve de licença nos dias 30/08/2024 e 14 a 18/10/2024 e compensará o dia 14/11/2024;

Considerando que a Servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA, Analista Judiciário, RF 4419, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), estará de férias no período de 04 a 14/11/2024 e compensou ou esteve de licença nos dias 19/08/2024 e 27/09/2024;

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** as substitutas da Servidora Simone Rodrigues Capristo Scabello nas ausências acima, da seguinte forma: (1) no dia 08/07/2024 e no período de 10 a 23/07/2024 a Servidora ANA CLEIDE RIBEIRO MAIA, Técnico Judiciário, RF 4992; (2) nos dias 11/04/2024, 06/06/2024, 01 e 02/07/2024, 31/07/2024, 01 a 09/08/2024 e 05 e 06/09/2024 a Servidora FABIANA JOIA MASSINATORI, Analista Judiciário, RF 7584;

**NOMEAR** como substituta do Servidor Alexandre Gonçalves Bento nas ausências acima (05 a 20/08/2024 e dias 01 e 02/08/2024, 29/08/2024 e 20/09/2024) a Servidora GIOVÂNIA LIMA DA SILVA SANTILE - RF 7329 - Técnica Judiciária;

**NOMEAR** as(os) substitutas(os) da Servidora Larissa Lacerda Gonçalves de Assis nas ausências acima, da seguinte forma: (1) nos períodos de 01 a 05/07/2024 e 14 a 23/08/2024, a Servidora MARIA LÚCIA PORTO SCAFF – Técnico Judiciário – RF 5274; (2) nos dias 11/07/2024, 17/07/2024, 22 a 31/07/2024, 01 e 02/08/2024 e 04/09/2024, o Servidor ULISSES SEVERINO JÚNIOR, Técnico Judiciário, RF 3799;

**NOMEAR** como substituto do Servidor Rivaldo Vicente Lino nas ausências acima (30/08/2024, 14 a 18/10/2024, 04 a 13/11/2024 e 14/11/2024) o Servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, e;

**NOMEAR** como substituta da Servidora Graziella Dionisio Vilella nas ausências acima (19/08/2024, 27/09/2024 e 04 a 14/11/2024) a Servidora MARIA INÊS ALVAREZ GUIMARÃES - RF 2901 - Técnica Judiciária.

São José do Rio Preto, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 29/10/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASJRP-05VNº 74, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal desta 5ª Vara Federal em São José do Rio Preto, 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as realizações dos plantões judiciais pela secretaria deste juízo nos dias 20 e 21/07/2024, 17 e 18/08/2024, 21 e 22/09/2024 e 26 e 27/10/2024;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores para trabalharem nos plantões acima:

20/07/2024

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário  
Regina Batistina dos Reis – RF 5105 – Técnico Judiciário

21/07/2024

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário  
Regina Batistina dos Reis – RF 5105 – Técnico Judiciário

17/08/2024

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário  
Regina Batistina dos Reis – RF 5105 – Técnico Judiciário

18/08/2024

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário  
Simone Rodrigues Capristo Scabello – RF 5222 – Analista Judiciário

21/09/2024

Larissa Lacerda Gonçalves de Assis - RF 7223 – Analista Judiciário  
Ulisses Severino Júnior – RF 3799 – Técnico Judiciário

22/09/2024

Larissa Lacerda Gonçalves de Assis - RF 7223 – Analista Judiciário  
Ana Cleide Ribeiro Maia – RF 4992 – Técnico Judiciário

26/10/2024

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário  
Fabiana Joia Massinatori – RF 7584 – Analista Judiciário

27/10/2024

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário  
Giovânia Lima da Silva Santile - RF 7329 - Técnica Judiciária

São José do Rio Preto, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 29/10/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **1ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-01VNº 119, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

**RESOLVE** designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário, no período de 08/11/2024 a 14/11/2024:

**Dia 09/11/2024**

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA  
MARIA SÍLVIA WUO

**Dia 10/11/2024**

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA  
JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 30/10/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **2ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-02VNº 129, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Doutor **PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor MARCELO MATTIAZO, RF 2658, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), compensou os dias 03/10/2024, 04/10/2024, 10/10/2024, 11/10/2024, 18/10/2024, 23/10/2024, 24/10/2024 e 25/10/2024 com horas trabalhadas do regime de plantão;

**CONSIDERANDO** que a servidora JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA, RF 7217, ocupante da função comissionada de Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5) gozou de férias no período de 14/10/2024 a 30/10/2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS, RF 5381, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), compensou o dia 30/10/2024 com horas do regime de plantão;

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381, para substituir o servidor MARCELO MATTIAZO nos dias 03/10/2024, 04/10/2024, 10/10/2024, 11/10/2024, 18/10/2024, 23/10/2024, 24/10/2024 e 25/10/2024;

II - Designar a servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA – RF 6726, para substituir a servidora JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA no período de 14/10/2024 a 30/10/2024;

III - Designar a servidora VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES – RF 7568, para substituir a servidora JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS no dia 30/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mitsuru Shiokawa Neto, Juiz Federal Substituto**, em 29/10/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-TRE11 Nº 34, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Leonardo José Corrêa Guarda, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, resolve alterar a modalidade das sessões de julgamento da 11ª Turma Recursal de São Paulo/SP, referentes ao primeiro trimestre do ano de 2025, designadas na **PORTARIA SP-TR-TRE11 Nº 33, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento da 11ª Turma Recursal 1º Trimestre de 2025		
FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
02/12/2024	30/01/2025	Virtual
16/12/2024	13/02/2025	Presencial
29/01/2025	27/02/2025	Presencial
10/02/2025	13/03/2025	Presencial
24/02/2025	27/03/2025	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 29/10/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1307, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Substituição de servidora na função comissionada FC6

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0023173-86.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora LORENA VIEIRA DOS REIS - RF: 8488, para substituir o servidor LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA, R.F. 6309, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **14/10/2024 a 20/10/2024**, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/10/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-TR-SETR N° 1306, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC5.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001745-09.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor ROBLES DE MATTOS MOSSONI, R.F. 8994, para substituir a servidora ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN, R.F. 7524, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos VII (FC-5), no período de **14/10/2024 a 24/10/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/10/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-TR-TRE15 N° 32, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece o calendário de sessões da 15ª TR/SP para o primeiro trimestre de 2025.

A Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA, Presidente da 15ª Turma Recursal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, I do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80 de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as datas das sessões de julgamento da 15ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o primeiro trimestre do ano de 2025, conforme a tabela abaixo:

Turma	Fechamento de pauta	sessão	modalidade
15ª Turma	27/11/2024	28/01/2025	virtual
15ª Turma	11/12/2024	11/02/2025	presencial
15ª Turma	27/01/2025	25/02/2025	presencial

15ª Turma	06/02/2025	11/03/2025	presencial
15ª Turma	20/02/2025	25/03/2025	presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 30/10/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-TRE9 Nº 35, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa as sessões de julgamento da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo no primeiro trimestre de 2025.

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Orientação Normativa nº 6255086/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes Federais Titulares da 9ª Turma Recursal de São Paulo; e

**CONSIDERANDO** a permanência das mesmas condições descritas na Portaria SP-TR-TRE9 nº 30, de 29 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Indicar as datas e modalidades das sessões de julgamento da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo no primeiro trimestre de 2025:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIAS DE SESSÃO	MODALIDADE
9ª TURMA	16/12/2024	<u>13/02/2025</u>	Telepresencial
9ª TURMA	29/01/2025	<u>27/02/2025</u>	Telepresencial
9ª TURMA	10/02/2025	<u>13/03/2025</u>	Telepresencial
9ª TURMA	24/02/2025	<u>27/03/2025</u>	Telepresencial

**DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS**

**Juiz Federal**

**Presidente da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Almasi Vieira Santos, Juiz Federal**, em 30/10/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 496, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 54/2012, alterada pela Portaria nº 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo IX de Plantão Regional, abrangendo as Subseções Judiciárias de Osasco e Barueri, dentre outras;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, notadamente, seu art. 450, que torna obrigatória a integração, em plantão judicial regionalizado, da Subseção Judiciária com menos de quatro magistrados lotados, o que ocorre, atualmente, com a Subseção Judiciária Federal de Barueri;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta Nº 41/2024 - OSA-DSUJ, que fixa as disposições básicas do Plantão Regional das Subseções Judiciárias Federais de Osasco e Barueri;

**CONSIDERANDO** a Portaria OSA-DSUJ Nº 104, de 23 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a escala de plantão regional de magistrados, no período de Outubro a Novembro de 2024;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Estabelecer o plantão judicial previsto no parágrafo 5º do art. 449 do Provimento CORE 1/2020 (**plantonistas de apoio**), da 44ª Subseção Judiciária - Barueri-SP, para o período de **30/10/2024 a 08/11/2024** da seguinte forma:

<b>DIA</b>	<b>UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA</b>	<b>UNIDADE JUDICIÁRIA/ADM PLANTONISTA DE APOIO BARUERI-SP</b>
30.10.2024 a 08.11.2024	1ª Vara Federal - Osasco	<b>JEF de Barueri</b>

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

§ 2º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 3º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

§ 4º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte, ou do último dia útil da semana seguinte.

**Art. 3º** A indicação dos servidores participantes do plantão de apoio será feita pela unidade judiciária ou administrativa escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP, ou expedição de Portaria.

**Parágrafo Único** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação ou Portaria das unidades judiciárias e administrativas.

**Art. 4º** Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

**Art. 5º** Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias e administrativas desta Subseção.

**MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**  
**JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 29/10/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**5ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-05V Nº 132, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantão judiciário e a existência de banco de horas para a servidora abaixo referida e a possibilidade de se compensar as horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878, a compensar o dia 30/10/2024 com o saldo de horas de plantões judiciários cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 29/10/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA CPGR-JEF Nº 117, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Substituição de Função Comissionada

**CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERADO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**II – CONSIDERADO** que a servidora **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), gozará de férias no período entre 4/11/24 e 14/11/24 e compensação de horas plantão nos dias 18, 19, 21, 22 e 25/11/2024 (total de 16 dias);

**III – CONSIDERADO** que a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora do Setor de Processamento (FC-05), gozará de férias no período entre 4/11/24 e 13/11/2024 e compensação de horas plantão no dia 14/11/2024 (total de 11 dias);

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, analista judiciária, RF 5173, para substituir a servidora **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), no período de 4/11/24 a 14/11/24 e nos dias 18, 19, 21, 22 e 25/11/2024 (total de 16 dias);

**II – DESIGNAR** a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para substituir a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, no período de 4/11/24 a 14/11/24 (total de 11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 29/10/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

##### DESPACHO Nº 11357871/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001988-47.2024.4.03.8002

Documento nº 11357871

À vista do requerimento de nº 11326618 e 11326635, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11331332 e 11331334, concedo ao(a) servidor(a) **ADRIANA DO COUTO DE SÁ**, RF 7573, licença para tratamento de saúde no período de 08/10/2024 a 24/10/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO Nº 11379396/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001988-47.2024.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 11377023, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11378869, concedo ao(à) servidor(a) ADRIANA DO COUTO DE SÁ, RF 7573, licença para tratamento de saúde no período de 25/10/2024 a 31/10/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11357923/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 11357923

À vista do requerimento de nº 11318461, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11344867, concedo ao(à) servidor(a) ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 08/10/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11363172/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001397-37.2014.4.03.8002

Documento nº 11363172

À vista do requerimento de nº 11360219, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11361777, concedo ao(à) servidor(a) LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5166, licença para tratamento de saúde no período de 22/10/2024 a 20/11/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11358185/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001419-95.2014.4.03.8002

Documento nº 11358185

À vista do requerimento de nº 11347763, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11348768, concedo ao(à) servidor(a) RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003, licença para tratamento de saúde no período de 13/10/2024 a 18/10/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11366789/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001480-53.2014.4.03.8002

Documento nº 11366789

À vista do requerimento de nº 11365138, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11365954, concedo ao(à) servidor(a) PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, RF 4566 licença para tratamento de saúde nos dias 24/10/2024 e 25/10/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11358046/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001659-84.2014.4.03.8002

Documento nº 11358046

À vista do requerimento de nº 11290391, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11345249, concedo ao(à) servidor(a) RENATA PATRICIA SILVA SANTOS ARRUDA, RF 7229, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 30/09/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11358307/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 11358307

À vista do requerimento de nº 11353732, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11353819, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento de saúde nos dias 17/10/2024 e 18/10/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11376200/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 11376200

À vista do requerimento de nº 11372732, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11372733, concedo ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178, licença para tratamento de saúde nos dias 25/10/2024 e 26/10/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11363328/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002221-93.2014.4.03.8002

Documento nº 11363328

À vista do requerimento de nº 11358516, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11362215, concedo ao(à) servidor(a) ADRIANA BRUM ROMERO, RF 6206, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de **21/10/2024 a 27/10/2024**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11358087/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000233-03.2015.4.03.8002

Documento nº 11358087

À vista do requerimento de nº 11269496, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11345399, concedo ao(à) servidor(a) PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI, RF 5165, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 23/09/2024 e 24/09/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11357985/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002181-77.2015.4.03.8002

Documento nº 11357985

À vista do requerimento de nº 11305593, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11345142, concedo ao(à) servidor(a) KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO, RF 7120, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 03/10/2024 e 04/10/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11358394/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003068-61.2015.4.03.8002

Documento nº 11358394

À vista do requerimento de nº 11355797, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11357564, concedo ao(à) servidor(a) ALEXANDRE D ELIA, RF 596, licença para tratamento de saúde no período de 21/10/2024 a 28/10/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11379282/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003068-61.2015.4.03.8002

Documento nº 11379282

À vista do requerimento de nº 11346353, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11346354, concedo ao(à) servidor(a) ALEXANDRE D ELIA, RF 596, licença para tratamento de saúde no dia 16/10/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11379364/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003068-61.2015.4.03.8002

Documento nº 11379364

À vista do requerimento de nº 11372199, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11374308, concedo ao(à) servidor(a) ALEXANDRE DELIA, RF 596, licença para tratamento de saúde no período de 25/10/2024 a 31/10/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11370126/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 11370126

À vista do requerimento de nº 11274461, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11369810, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 23/09/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11370160/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 11370160

À vista do requerimento de nº 11327462, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11369810, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 09/10/2024 e 10/10/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11370181/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 11370181

À vista do requerimento de nº 11351334, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11362193, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 17/10/2024 e 18/10/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11358220/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002611-48.2023.4.03.8002

Documento nº 11358220

À vista do requerimento de nº 11355953, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11357521, concedo ao(à) servidor(a) MICHELI LINAUER, RF 7554, licença para tratamento de saúde no período de 21/10/2024 a 24/10/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1ª VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-01VNº 85, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES, Técnica Judiciária - RF 7518, a compensar sete horas do banco de horas, em 26/09/2024.

II - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, a compensar sete horas do banco de horas, em 18/09/2024.

III - AUTORIZA a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - Técnica Judiciária - RF 2387, a compensar trinta e cinco horas do banco de horas, em 10/10/2024 e nos dias 18, 19, 21 e 22/11/2024.

IV - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, a compensar sete horas do banco de horas, nos dias 16, 30/09/2024 e 18/10/2024.

V - AUTORIZA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar cinquenta e seis horas do banco de horas, nos dias 24, 26, 27 e 30/09/2024 e nos dias 01 a 04/10/2024.

VI - AUTORIZA o servidor MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - Analista judiciário - RF 7470, a compensar sete horas do banco de horas, em 30/10/2024.

VII - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA, Técnica Judiciária, RF 7436, a compensar sete horas do banco de horas, em 28/10/2024.

VIII - DESIGNA o servidor o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - técnico Judiciário - RF 5806, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), no período de 17 a 27/09/2024, em razão de férias, e nos dias 16, 30/09/2024 e 18/10/2024, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular, WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182, sem prejuízo de suas funções; bem como a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), no período de 25/11/2024, em razão de férias, e nos dias 10/10/2024, 18, 19, 21 e 22/11/2024, em razão de compensação junto ao banco de horas, da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, sem prejuízo de suas atribuições.

VIII - DESIGNA a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES, técnica Judiciária - RF 7518, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), no dia 18/09/2024 em razão de compensação junto ao banco de horas da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, bem como para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares no dia 30/10/2024, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470 e, ainda, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no dia 28/10/2024 em razão de compensação junto ao banco de horas da titular BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, sem prejuízo de suas funções.

IX - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer, em substituição o cargo de diretora de secretaria (CJ-03) no período de 30/09/2024 a 04/10/2024 e 14/10/2024 em razão de férias da titular THAIS PENACHIONI, bem como nos dias 07 a 10/10/2024, em virtude de afastamento para participação no evento I Curso de Formação de Laboratoristas - da Teoria à Prática, sem prejuízo de suas atribuições.

X - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 30/10/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.